DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3
Suspensão 3
Homologação / Adjudicação 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.841 – DE 3 DE SETEMBRO DE 2.025

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA, PARA SER PREENCHIDA ATRAVES DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

***Dr. Francisco Dias Mançano Junior*,** Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Concurso Público nº 01/2022 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item 1.1 do Capítulo I do Edital de Abertura das Inscrições, que o concurso tem a finalidade de prover cargos vagos, os que vagarem ou forem criados ou formação de cadastro de reserva no período de validade do concurso público;

Considerando que após a publicação dos Editais de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 01/2022, desencadeou-se uma série de ocorrências administrativas, com o aumento da demanda de serviços públicos, ou mesmo a existência de vagas a serem preenchidas, mas que somente em tempos mais recentes surgiu a necessidade de preenchê-las;

Considerando a necessidade de convocação de candidatos para o preenchimento dos empregos públicos abaixo relacionados, para atendimento das demandas dos serviços públicos municipais em virtude de pedido de exoneração, aposentadoria ou falecimento de servidores municipais ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado o acréscimo de vagas no Edital do Concurso Público nº 01/2022 - publicado em 21/07/2022, para efeito de convocação de candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a fim de manifestarem interesse pela nomeação, posse e exercício, com relação aos seguintes empregos públicos de provimento efetivo:

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	CONCURSO PÚBLICO Nº
ACI – Agente de Cuidados Infantis	01	001/2022
PEB II – Educação Física	01	001/2022

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 3 de setembro de 2.025.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Patrícia Neves dos Santos
Agente de Apoio Administrativo

.....

DECRETO Nº 4.842 - DE 3 DE SETEMBRO DE 2.025

PRORROGA A VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO Nº 05/2025, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 4.756 - DE 12 DE MARÇO DE 2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município e**,**

Considerando a necessidade de promover a prorrogação do Processo Seletivo nº 05/2025, em virtude da existência de candidatos classificados no processo seletivo vigente, aptos a serem convocados conforme a necessidade da Administração Pública, o que demonstra a viabilidade técnica da prorrogação;

Considerando que a prorrogação evita a realização de novo certame em curto prazo, o que acarretaria custos adicionais e sobrecarga administrativa, contrariando os princípios constitucionais da administração pública - princípio da economicidade e eficiência administrativa;

Considerando que a não prorrogação pode comprometer a continuidade dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, especialmente em casos de afastamentos de serviços municipais;

Considerando que a prorrogação de vigência, por igual período, se ve permitida pelo *Art. 3º, do Decreto 4.735, de 6 de fevereiro de 2.025*, observado o prazo limite de 12 (doze) meses, previsto para situações de emergência no ***inciso VIII, do artigo 75, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021***.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogada por mais 6 (seis) meses, a vigência do Processo Seletivo nº 05/2025, homologado através do *Decreto 4.756, de 12 de março de 2.025*, para contratação temporária de ***APANHADOR DE LIXO,*** em caráter de urgência, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, de conformidade com a ***Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021***, e, com fundamento no ***artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal***, abrangendo o período de 12/09/2025 a 11/03/2026.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de

sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de setembro de 2.025.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 3 de setembro de 2.025.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Patrícia Neves dos Santos
Agente de Apoio Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação para aquisição de materiais de uniformização do SAMU, sendo: 26 un. calça SAMU no valor de R$ 3.926,00 e 13 un. cinto para calça SAMU, no valor de R$ 147,94, em favor da empresa **L.R.C. CONFECÇÕES LTDA – EPP - CNPJ nº 05.164.345/0001-02,** totalizando **R$ 4.073,94**, com fundamento no ***art. 75, inciso III, alínea a, da Lei de Licitação n° 14.133/2021.***

Guariba, 03 de setembro de 2025.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Suspensão

Gabinete do Prefeito

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 28/2025, POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, IMPEDITIVO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GABIÃO DE PROTEÇÃO DA JUSANTE DA PONTE SOBRE O CÓRREGO BELA VISTA, NA AVENIDA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS (Concorrência Eletrônica nº 3/2025 – Processo nº 15/2025).

Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o a***rtigo 73, incisos II, XXIII e XXX, da Lei Orgânica do Município,*** de *05/04/1990*, observada as disposições do ***art. 137, § 2º, incisos II e III, da Lei federal nº 14.133/2021...***

Com especial atenção às disposições pertinentes da ***Lei federal nº 14.133/2021,*** devendo ser assegurado à empresa contratada, o direito de optar pela suspensão temporária do cumprimento das obrigações assumidas perante este Município, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade, até que seja normalizada a situação ***(art. 137, § 3º, inciso II),*** por motivo de força maior impeditivo desta Administração de cumprir com o disposto nos ***subitens 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira, do Contrato Administrativo nº 28/2025,*** firmado em ***10/04/2025***, com a empresa contratada: ***DFD CONSTRUTORA LTDA.*** - *CNPJ nº 24.581.296/0001-40,* com sede na cidade de Atibaia, neste Estado, pelo presente termo, ficam suspensos os prazos de vigência e de execução, durante o período de ***60 (sessenta)*** *dias*, entre ***20 de agosto a 18 de outubro de 2025,*** quando então a obra de construção de gabião de proteção da jusante da ponto sobre o Córrego Bela Vista, na Avenida Sagrado Coração de Jesus, deverá ser retomada e concluída, mediante a emissão de ***Ordem de Reinicio de Execução de Obra.***

O motivo de força maior de suspensão temporária da vigência do contrato, que impede a execução da obra deve-se ao fato de que, como o projeto prevê a necessidade de supressão de ***10 (dez)*** árvores nas margens do Córrego Bela Vista, os serviços de reaterros das encostas e o carregamento de pedras “rachão”, para enchimento das gaiolas de gabião, não podem ser executados, diante da impossibilidade da entrada e operação das máquinas utilizadas na execução das obras, sem que antes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente verifique a validade das outorgas e autorizações ambientais já existentes.

Havendo ainda outras pendências para serem regularizadas, visto que se aguarda nova execução de projeto estrutural para que seja providenciado novo levantamento de quantitativo e comparativo de itens licitados e contratados, uma vez que o projeto executivo apresentado não confere com o que foi licitado.

E se for o caso, que o órgão municipal competente providencie a renovação ou revalidação da Autorização da CETESB nº 93045882; o requerimento de dispensa de outorga do DAE nº 20240029938-H4T; e, o requerimento à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - Agência de Águas do Estado de São Paulo (SP Águas) nº 20240030034-NAE. Mesmo porque o ***Contrato Administrativo nº 28/2025*** integra convênio firmado entre o Município de Guariba e o Fundo Estadual de Recursos Públicos - FEHIDRO, conforme ***Convênio FEHIDRO MOGI-2024_COB-176 - Contrato nº 106/2024***, cuja plena e correta execução encerra relevante interesse público na área ambiental.

Fica o cronograma de execução da obra suspensa, automaticamente prorrogado por igual período, de ***60 (sessenta)*** *dias*, que deverá ser refeito, até o término do período de suspensão e juntado, por simples apostila, nos autos do ***Processo nº 15/2025***.

Como o ***Contrato Administrativo nº 28/2025*** foi assinado em ***10/04/2025*** e a ***Ordem de Início*** somente foi expedida em ***28/07/2025***, por motivo de que o órgão competente aguardava a liberação dos recursos financeiros repassados pelo Governo do Estado através do ***Convênio FEHIDRO***, e a empresa contratada terá direito à extinção do contrato, caso o prazo de suspensão, por ordem escrita da Administração, seja por prazo superior a ***3 (três)***

meses.

Diante dessa hipótese prevista no ***inciso II, § 2º, do art. 137, da Lei federal nº 14.133/2021,*** com fundamento neste mesmo dispositivo, no ***inciso II do § 3º,*** o representante legal da empresa contratada deverá ser formalmente consultado sobre o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, na forma da ***alínea "d" do inciso II do caput do art. 124,*** do acima citado diploma legal..

E considerando que o prazo de suspensão ultrapassa de um mês, esta Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos precisará divulgar em sítio eletrônico oficial e providenciar placa informativa para ser afixado no local da obra, com o aviso público de "***obra paralisada",*** o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução, conforme preveem e determinam as disposições constantes dos ***§§ 5º e 6º, do art. 115, da Lei federal nº 14.133/2021***.

Guariba (SP), 25 de agosto de 2025.
Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SLP N° 179/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2025 - Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hidroterapia em piscina coberta e aquecida, com profissional qualificado, para atender pessoas com necessidades especiais, conforme encaminhamentos e relatórios médicos expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Guariba/SP, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência anexo. As sessões serão classificadas entre: a) hidroterapia infantil e adolescente (1 sessão semanal), e, b) hidroterapia adulto (até no máximo 2 sessões semanais). Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: ACADEMIA FREE DANCE LI LTDA, com o lote 2 - R$ 77.016,00; e CORPUS - SERVICOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA S/S LTDA, com o lote 1 - R$ 38.508,00.

Guariba, 03 de setembro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº 080/2025 - Processo de Licitação nº 179/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 081/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: ACADEMIA FREE DANCE LI LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hidroterapia em piscina coberta e aquecida, com profissional qualificado, para atender pessoas com necessidades especiais, conforme encaminhamentos e relatórios médicos expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Guariba/SP, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência anexo. As sessões serão classificadas em: hidroterapia adulto (até no máximo 2 sessões semanais); Valor: R$ 77.016,00; Validade: 12 meses; Data de Assinatura: 27/08/2025.

Contrato Administrativo nº 081/2025 - Processo de Licitação nº 179/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 081/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: CORPUS - SERVICOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA S/S LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hidroterapia em piscina coberta e aquecida, com profissional qualificado, para atender pessoas com necessidades especiais, conforme encaminhamentos e relatórios médicos expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Guariba/SP, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência anexo. As sessões serão classificadas em: hidroterapia adulto (até no máximo 2 sessões semanais); Valor: R$ 38.508,00; Validade: 12 meses; Data de Assinatura: 27/08/2025.

Guariba, 03 de setembro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)
Processo nº 199/2025
(X) Dispensa nª 64/2025 ( ) Inexigibilidade nº ____/2025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo

técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, conforme o caso, após o cumprimento do disposto no ***§ 3º*** do ***art. 75***, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que se apresentadas ou não, selecionar a proposta mais vantajosa; para somente então, depois de a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a **aquisição de persianas para os consultórios odontológicos,** da empresa: **JOÃO PEDRO DE FREITAS JABOTICABAL ME - CNPJ 68.226.752/0001-09, no valor total de R$ 4.759,04.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP),*** de conformidade com o ***parágrafo único*** dos ***arts. 72*** e ***94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Guariba, 03 de setembro de 2025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....